



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 03 de outubro de 2018

Ano II, Nº 402

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2117, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018 - DECRETA HORÁRIO PARA O EXPEDIENTE DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2018 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 04 de outubro de 2018, data consagrada a São Francisco de Assis. DECRETA: Art. 1º Fica decretado que o expediente nas unidades administrativas da Administração Pública Municipal, na área da saúde (centros de saúde da família e unidade mista), e na educação (unidades escolares), no dia 04 de outubro de 2018 será das 08h às 14h. Art. 2º A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: abastecimento de água, socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito. Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinaram o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de outubro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2018-SECJEL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra construção de quadra poliesportiva no bairro Novo Recanto, no Município de Sobral/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI, JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-ME E SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, por terem apresentados os documentos de habilitação em conformidade com o edital e INABILITADA a empresa: CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, por estarem em desacordo com edital, conforme ata datada de 03 de outubro de 2018. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação – Sobral-CE, 03 de outubro de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA - COHABIL CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS E INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO Nº P044975/2018. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa COHABIL CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS E INDUSTRIAIS LTDA a apresentarem defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo P044975/2018 para apurar infrações cometidas pela requerida durante a execução do contrato nº 0022011-02 da Secretaria Municipal da Educação. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88

e art. 72, §3º do Decreto Municipal 1.886/2017. Sobral, 03 de outubro de 2017. Pablo Parente Ribeiro Tomaz - GERENTE DE PENALIDADES DACENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018 – SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado pelo Secretário do Orçamento e Finanças, o Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA. CONTRATADA: Sra. KELVIA JULLIANE DE ARAUJO FONTELE. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação do serviço de TÉCNICO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 01/2018 – SEFIN, art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, o artigo 154, inciso XIV, da Constituição do Estado do Ceará, o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses, de 02 de outubro de 2018 a 1º de abril de 2019. Sobral, 02 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Ricardo Santos Teixeira – SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS – Kelvia Julliane de Araujo Fontele – CONTRATADA - Márcio Bruno Araújo e Silva – COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 – ESCOLA EMÍLIO SENDIM - PROCESSO Nº P029309/2018 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da ESCOLA EMÍLIO SENDIM de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrito no CNPJ nº 04.127.555/0001-50. CONTRATADO: Empresa LIMAK - COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.352/0001-92. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e de consumo, para suprir as necessidades da ESCOLA EMÍLIO SENDIM, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, oriundos dos recursos do Prêmio Escola Nota Dez. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 020/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 21.389,76 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Diretora da ESCOLA EMÍLIO SENDIM, a Sra. LIRA AUGUSTA SOARES SANTANA, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOS SIGNATÁRIOS: Lira Augusta Soares Santana – CONTRATANTE e Fabio Silva Cordeiro de Almeida – CONTRATADO. DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018 – ESCOLA EMÍLIO SENDIM - PROCESSO Nº P029309/2018 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da ESCOLA EMÍLIO SENDIM de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrito no CNPJ nº 04.127.555/0001-50. CONTRATADO: Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 04.584.352/0001-92. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e de consumo, para suprir as necessidades da ESCOLA EMÍLIO SENDIM, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, oriundos dos recursos do Prêmio Escola Nota Dez. DA



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 020/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 23.899,50 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Diretora da ESCOLA EMÍLIO SENDIM, a Sra. LIRA AUGUSTA SOARES SANTANA, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DOS SIGNATÁRIOS:** Lira Augusta Soares Santana Silva – CONTRATANTE e João Cleber Rodrigues Oliveira – CONTRATADO. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de setembro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018 – ESCOLA EMÍLIO SENDIM - PROCESSO Nº P029309/2018 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da ESCOLA EMÍLIO SENDIM de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrito no CNPJ nº 04.127.555/0001-50. **CONTRATADO:** Empresa CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 04.637.947/0001-69. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e de consumo, para suprir as necessidades da ESCOLA EMÍLIO SENDIM, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, oriundos dos recursos do Prêmio Escola Nota Dez. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 020/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.307,60 (hum mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Diretora da ESCOLA EMÍLIO SENDIM, a Sra. LIRA AUGUSTA SOARES SANTANA, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DOS SIGNATÁRIOS:** Lira Augusta Soares Santana Silva – CONTRATANTE e Cleyse Maria Rodrigues – CONTRATADO. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de setembro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018 – ESCOLA EMÍLIO SENDIM - PROCESSO Nº P029309/2018 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da ESCOLA EMÍLIO SENDIM de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrito no CNPJ nº 04.127.555/0001-50. **CONTRATADO:** Empresa MY ELETRO COMERCIAL DE AR CONDICIONADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.702.951/0001-51. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa

para fornecimento de materiais permanentes e de consumo, para suprir as necessidades da ESCOLA EMÍLIO SENDIM, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, oriundos dos recursos do Prêmio Escola Nota Dez. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 020/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Diretora da ESCOLA EMÍLIO SENDIM, a Sra. LIRA AUGUSTA SOARES SANTANA, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DOS SIGNATÁRIOS:** Lira Augusta Soares Santana Silva – CONTRATANTE e Francisco das Chagas Rodrigues Filho – CONTRATADO. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de setembro de 2018. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - SME - PROCESSO Nº P043842/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** Sr. JOEL BERNADINO MELO, inscrito no CPF nº 829.699.493-34. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER as aquisições inicialmente contratadas para a “Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Sobral”. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO VALOR:** O valor do presente aditivo importa em R\$ 4.848,75 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), dentro do máximo permitido por lei. **DA DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de setembro de 2018. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e JOEL BERNADINO MELO - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-014-SEDUC - PROCESSO Nº P041504/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** Sr. ANTÔNIO JAILSON DIAS GOMES. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do

Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC, constante do item nº 014 (quatorze); por mais 03 (três) meses. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e ANTÔNIO JAILSON DIAS GOMES – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-061-SEDUC - PROCESSO Nº P041504/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: Sr. ANTÔNIO JAILSON DIAS GOMES. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC, constante do item nº 061 (sessenta e um); por mais 03 (três) meses. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e ANTÔNIO JAILSON DIAS GOMES – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-055-SEDUC - PROCESSO Nº P041504/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: Sra. ELIETE DOROTEU DA PONTE. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC, constante do item nº 055 (cinquenta e cinco); por mais 03 (três) meses. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e ELIETE DOROTEU DA PONTE – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-075-SEDUC - PROCESSO Nº P041504/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: Sr. FRANCISCO ROBSON FONTELES ARAÚJO. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC, constante do item nº 075 (setenta e cinco); por mais 03 (três) meses. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO GESTOR/FISCAL DO

CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e FRANCISCO ROBSON FONTELES ARAÚJO – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-188-SEDUC - PROCESSO Nº P041504/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: Sr. FRANCISCO ROBSON FONTELES ARAÚJO. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC, constante do item nº 188 (cento e oitenta e oito); por mais 03 (três) meses. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e FRANCISCO ROBSON FONTELES ARAÚJO – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1542015-026-SEDUC - PROCESSO Nº P041504/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS AVILA DUARTE. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, oriundo do Pregão Presencial nº 154/2015 – SEDUC, constante do item nº 026 (vinte e seis); por mais 03 (três) meses. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente do Transporte Escolar. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e FRANCISCO DAS CHAGAS AVILA DUARTE – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015-SEDUC - PROCESSO Nº P029016/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCEER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a “Construção de uma Escola de 06 salas, em tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Bonfim, situada no Município de Sobral”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente termo aditivo importa no acréscimo de 7,00% ao contrato inicialmente celebrado, correspondente ao valor de R\$ 73.680,18 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos) e no decréscimo de 5,10%, acarretando em uma repercussão financeira de 1,90% do valor contractual, dentro do patamar permitido por lei. DA DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Francisco Renan de Azevedo Portela - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 - SME - PROCESSO Nº P043842/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA (GRUPO INFORMAL DE PEDRINHAS), inscrita no CPF nº 019.016.903-69. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCEM as aquisições inicialmente contratadas para a "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Sobral". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 4.848,75 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento), dentro do máximo permitido por lei. DA DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2018 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **CONTRATADO:** Empresa GRUPO UROLOGICO SOBRALENSE S/S LTDA **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 166/2018, decorrente da DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 028/2018, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO do contrato, disposto na Cláusula Décima Primeira, item 10.1, portanto, ONDE SE LÊ: A Execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela servidora Ana Lysia Dias Mont'Alverne, Gerente do SACS, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. LEIASE: A Execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela servidora Alana Aguiar Albuquerque, Gerente do SACS, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leonardo Augusto Araújo Aragão. Sobral, 04 de outubro de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL Nº 05/2018 – SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA DOCENTE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SBOAIA, UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 05/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 314 de 29 de maio de 2018, RESOLVE: I. CONVOCAR, em razão do pedido de desistência formulado pelo candidato, João Hernando Rodrigues Alves, o próximo candidato classificado, abaixo transcrito, a comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 04 a 10 de outubro de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que o candidato ora convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 02 de outubro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL 05/2018 –DOCENTE MESTRE (40 HORAS)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Paulo Romão Ribeiro da Silva	4º	03 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:		
Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	/	Sexo:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) de dois cargos de professor;
- b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

EDITAL Nº 25/2017 – SMS - SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL) E TÉCNICO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1938, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital SMS 25/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 227 de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE: I. Convocar, seguindo a ordem de classificação, a candidata abaixo transcrita, a comparecer à CGP-Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 04 a 10 de outubro de 2018, para o procedimento de contratação. II. Informar que a candidata ora convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 02 de outubro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA (40 HORAS)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Nadia Albuquerque Aragão	2ª classificada	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
		Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc:	/	Sexo:
	/	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1º grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.582.607/0001-31. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços especializados de engenharia para elaboração de estudos e projetos de trânsito no âmbito do sistema viário do Município de Sobral/Ceará. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, de 04 de outubro de 2018 a 29 de setembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – CONTRATANTE. CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME – CONTRATADA. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P040977/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 070/2018-SECJEL. A SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 001/2018, oriunda do Pregão Presencial Nº 2018.03.16.001, da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de equipamentos de academias ao ar livre, mobiliário urbano e playground com instalação completa, destinados à Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral/CE. CONTRATADA: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 10.973.526/0001-01, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 1.403.580,00 (um milhão quatrocentos e três mil quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob os números: 2201.27. 813.0047.2.213. 44905200. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 03 de outubro de 2018. Igor José Araújo Bezerra -SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018050901/2018 – SECJEL - PROCESSO Nº P040977/2018 -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 10.973.526/0001-01, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de equipamentos de academias ao ar livre, mobiliário urbano e playground com instalação completa, destinados à Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral/CE, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 001/2018, oriunda do Pregão Presencial Nº 2018.03.16.001, da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. VALOR: R\$ 1.403.580,00 (um milhão quatrocentos e três mil quinhentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá início a partir da data de publicação deste, pelo período de 12 (doze) meses, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Adamo Vasconcelos de Oliveira - Representante da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI ME. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 576/2018 - O PRESIDENTE e o 1º SECRETÁRIO da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os festejos do Novenário de São Francisco em Sobral, com o ápice a Procissão nesta quinta-feira, dia 04 de outubro de 2018. RESOLVEM: Art. 1º - O expediente do Poder Legislativo sobralense no dia 04 de outubro de 2018 (quinta-feira) será das 08:00 às 13:00h. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de outubro de 2018. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.